

Publicado em 14/04/2015  
no Diário de Justiça Eletrônico do  
TRE/PI n.º 064 pág. 08/09  
*Embracha*



TRE-PI  
Fls. \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 304, DE 31 DE MARÇO DE 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58-71.2015.6.18.0000. CLASSE 26. ORIGEM: TERESINA-PI. ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - MINUTA DE RESOLUÇÃO - ALTERAÇÃO - RESOLUÇÃO TRE/PI 158/2009 - REVISTA ELEIÇÕES & CIDADANIA - PEDIDO DE APROVAÇÃO

Requerente: Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí  
Relator: Desembargador Edvaldo Pereira de Moura

Altera o inciso VI do art. 9º da Resolução nº 158, de 31 de março de 2009, que institui a Revista Eleições e Cidadania, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 96, I, "b", da CF c/c art. 15, IX, da Resolução TRE/PI nº 107/2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. O inciso VI do art. 9º da Resolução nº 158, de 31 de março de 2009, passará a vigorar com a seguinte redação:

"VI - As edições serão bienais, com lançamento público para o mês de junho. Os textos deverão ser encaminhados até o último dia do mês de março, implicando aceitação da política editorial e das normas editoriais da Revista". (NR)

Art 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, em Teresina (PI), 31 de março de 2015

*Edvaldo Pereira de Moura*  
Des. EDVALDO PEREIRA DE MOURA  
Presidente do TRE-PI

*Jaquim Dias de Santana Filho*  
Des. JAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



TRE-PI  
Fls. \_\_\_\_\_

Processo Administrativo nº 58-71.2015.6.18.0000. Classe 26

**Dr. FRANCISCO HELIO CAMELO FERREIRA**  
Juiz Federal

**Dr. DIOCLÉCIO SOUSA DA SILVA**  
Juiz de Direito

**Dr. JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**  
Jurista

**Dr. JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO**  
Juiz de Direito

**Dr. JOSÉ GONZAGA CARNEIRO**  
Jurista

**Dr. KELSTON PINHEIRO LAGES**  
Procurador Regional Eleitoral



TRE-PI  
Fls. \_\_\_\_\_

Processo Administrativo nº 58-71.2015.6.18.0000. Classe 26

## RELATÓRIO

**O DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA (RELATOR):** Senhores ilustres colegas juízes eleitorais, prezado Procurador Regional Eleitoral, senhores advogados, demais pessoas ilustres aqui presentes,

Cuida-se de proposta formulada pelo Conselho Editorial da Revista Eleições e Cidadania, publicação deste Tribunal Regional Eleitoral, no sentido de ser alterada a redação do inciso VI do art. 9º da Resolução TRE/PI nº 158/2009, que institui o referido periódico, a fim de que as publicações, ora anuais com lançamento em abril, passem a ser bienais, com lançamento no mês de junho.

Repousam nos autos cópias do inteiro teor da Resolução TRE/PI nº 158/2009, da Portaria nº 0315/2014, que designa os componentes do Conselho Editorial da Revista Eleições e Cidadania, e da ata de reunião do Conselho, no qual fora deliberado pela necessidade de alterar a resolução em tela, na forma proposta na inicial.

Minuta de Resolução alteradora fora juntada pela Assessoria da Presidência.

O Ministério Público Eleitoral manifesta-se pela aprovação da minuta proposta.

É, resumidamente, o relatório.



TRE-PI  
Fls. \_\_\_\_\_

Processo Administrativo nº 58-71.2015.6.18.0000. Classe 26

## V O T O

**O DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA (RELATOR):** Eminentes pares, a alteração proposta na periodicidade das publicações decorre das dificuldades de composição da Revista, em razão, sobretudo, da escassez de artigos apresentados à apreciação do Conselho Editorial. Por motivos não precisamente conhecidos, tem-se constatado muitos escolhos na obtenção de textos para publicação, de modo que não mais se revela viável a edição da revista com periodicidade anual.

Quanto à data de lançamento, a Resolução vigente a estabelece no mês de abril, sem que se tenha esclarecido a razão da escolha desse mês para o evento. Como forma de relacionar a data do lançamento a algum fato relevante para esta Justiça Especializada, foi sugerida a mudança para o mês de junho, por se tratar do mês no qual fora instalado este Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, mais precisamente em 7 de junho de 1945, no prédio do Tribunal de Apelação do Estado, onde atualmente funciona o Museu do Piauí.

A proposição do Conselho Editorial, em verdade, visa aperfeiçoar o texto normativo à luz da experiência adquirida desde 2009, quando foram publicados os quatro primeiros números da Revista Eleições e Cidadania, de modo a assegurar a real exequibilidade desse projeto, veículo importante não apenas para o enriquecimento do debate e do estudo de quantos se afeiçoam à pesquisa nas áreas de conhecimento afins com os conteúdos desse periódico, como também relevante para a transparência da atividade jurisdicional deste TRE, que também se vale da revista para publicizar parcela de seus julgados.

Isto posto, **VOTO**, em consonância total com o parecer ministerial, pela aprovação da minuta de resolução apresentada às fls. 12 e sua conversão em ato normativo.

É como voto.